



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2022, DE 07 DE MARÇO DE 2022.**

Dispõe sobre a atualização do valor do piso salarial pago aos profissionais da educação básica do município de Joca Claudino, conforme orientação da Lei Federal 11.378/2008.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE JOCA CLAUDINO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 35 e 51, II, "c", da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Os valores de vencimento básico, correspondente, nas classes, aos Níveis I, II, III, IV e V, dos cargos de Professor de Educação Básica I e II, dos cargos de Supervisor Escolar, Orientador Educacional, Psicólogo Educacional, Diretor e Diretor Adjunto, do Quadro Permanente dos profissionais do Magistério Público Municipal, passam a vigorar, a partir de 01 de janeiro de 2022, nos termos do Anexo Único desta Lei.

**Parágrafo Único.** Os diretores e diretores adjuntos (vice-diretores) das unidades escolares receberão a gratificação para desempenho das respectivas funções de acordo com o estabelecido na Lei Municipal nº 25/2009.

**Art. 2º** O Poder Executivo deve expedir, se for o caso, atos, normas, orientações e instruções que se fizerem necessários à aplicação ou execução desta Lei.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução ou aplicação desta Lei devem correr por conta das dotações próprias consignadas no Orçamento do Ministério da Educação e Cultura para o Poder Executivo.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município, Joca Claudino/PB, 07 de março de 2022.

**Rinaldo Cipriano de Sousa**  
Prefeito Constitucional



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO ÚNICO**

Tabela que fixa os valores do piso salarial do Magistério de Joca Claudino - PB, para o ano de 2022, baseado rigorosamente na Lei Federal do Piso Nacional do Magistério (Lei 11.738/2008) para uma carga horária de 30 (trinta) horas semanais (20 horas em sala de aula e 10 horas em atividades extras).

Tabela de vencimentos dos cargos de provimento efetivo do magistério público municipal com base nos cálculos da CNTE de 33,23%

**Anexo I**

Vencimento por nível e classe – 2021 atual – sem reajuste

2021 - 12,84%	Classe A	5%	Classe B	5%	Classe C	5%	Classe D	5%	Classe E	5%	Classe F
Nível I (Médio)	2,164.60	108,23	2,272.83	113,64	2,386.47	119,32	2,505.79	125,28	2,631.08	131,55	2,762.63
Nível II (Superior)	2.489,30	124,46	2,613,76	130,68	2,744,45	137,22	2,881,67	144,08	3.025,75	151,28	3,177,04
Nível III (Especialização)	2,862,69	143,13	3.005,82	150,29	3,156,12	157,80	3,313,92	165,69	3,479,62	173,98	3,553,60
Nível IV (Mestrado)	3,292,09	164,60	3,456,69	172,83	3,629,53	181,47	3,811,00	190,55	4.001,56	200,07	4,201,63
Nível V (Doutorado)	3,785,90	189,29	3,975,19	198,75	4,173,95	208,69	4,382,65	219,13	4,601,78	230,08	4,831,87

**Anexo II**

Vencimento por nível e classe

2022 - 33,23%	Classe A	5%	Classe B	5%	Classe C	5%	Classe D	5%	Classe E	5%	Classe F
Nível I (Médio)	2,883,89	144,19	3.028,08	151,40	3.179,48	158,97	3.338,45	166,92	3.505,37	175,26	3.680,63
Nível II (Superior)	3.316,49	165,82	3.482,31	174,11	3.656,42	182,82	3.839,24	191,96	4.031,20	201,55	4.232,75
Nível III (Especialização)	3,813,96	190,69	4.004,65	200,23	4.204,88	210,24	4.415,12	220,75	4.635,87	231,79	4.867,66
Nível IV (Mestrado)	4,386,05	219,30	4.605,35	230,26	4.835,61	241,78	5.077,39	253,86	5.331,25	266,56	5.597,81
Nível V (Doutorado)	5,049,95	252,19	5.296,14	264,80	5.560,94	278,04	5.838,98	291,94	6.130,92	306,54	6.437,46

Piso atual 40 horas	Piso atual 30 horas
R\$ 3.845,33	2.883,99